



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0008
F-0551

DELIBERAÇÃO Nº 1092 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1965

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Academia Lider de Judô, com sede nesta Cidade.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 16 de

NOVEMBRO

de 1965.

JOAQUIM TENÓRIO
PREFEITO

DBA